

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 21a. SESSÃO, EM 09 DE ABRIL DE 1976 - SEXTA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBER-  
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA  
PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-  
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria  
Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto  
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite,  
Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio  
José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmiento e Rodrigo Octávio Jordão  
Ramos, com causa justificada.

Às 14.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

HABEAS-CORPUS

31.527 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Honório Magalhães. Pa-  
ciente: JOSÉ EDUARDO DA SILVA MARTINS, soldado, condena-  
do a dois anos de detenção, como incurso no art 205  
§ 2º, do CPM, pelo Conselho Permanente de Justiça da  
1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, pede a conces-  
são da ordem para que lhe seja concedido o benefício  
do "sursis". Impetrantes: Drs. Alcyone Barreto e Manu-  
el de Jesus Soares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal re-  
gou a Ordem. (Usaram da palavra o Dr. A. Sussekind de  
Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

37 - Distrito Federal. Relator Ministro Augusto Fragoso.-  
O Exmo. Sr. Ministro do Exército, em cumprimento ac-  
que prescreve a letra "a" do item V do artigo 13 da  
Lei nº 5.836, de 1972, encaminha os autos do Conselho  
de Justificação a que respondeu o Cap Inf - JOÃO LIN-  
DOLPHO AZAMBUJA COSTA. - POR MAIORIA, o Tribunal con-  
siderou o CAP INF JOÃO LINDOLPHO AZAMBUJA COSTA culpa-  
do das acusações, determinando sua reforma, nos ter-  
mos da Lei, por ser incapaz de permanecer na Ativa. -  
OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, FABER CINTRA, A  
MARILIO SALGADO e ALCIDES CARNEIRO consideravam o Cap  
Inf João Lindolpho Azambuja Costa não culpado. (Usaram  
da palavra a Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto e o  
Dr. Procurador Geral.

DESAFORAMENTO

255 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernandes.  
O Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 3a. CJM, requer de-  
saforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1a.  
CJM, dos autos do Processo nº 03/76, referentes a  
ADÃO ALVES DOS SANTOS, civil. - POR UNANIMIDADE, o  
Tribunal DEFERiu desafortamento para uma das Auditori-  
as de Marinha da 1a. CJM, que couber por sorteio.



(Cont da Ata da 21a. Sessão, em 9 de abril de 1976)

INQUÉRITO

- 171 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Inquérito mandado instaurar pelo Superior Tribunal Militar a fim de apurar fatos atribuídos ao Juiz-Auditor da 6a. CJM, Dr Ramiro Teixeira Motta. - POR UNANIMIDADE o Tribunal determinou o arquivamento do Inquérito.

APELAÇÃO

- 39.824 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sampaio Fernandes. - Após o julgamento constante da Ata da 19a. Sessão, pág. 81, crescentes-se, com relação a OLDERICO CAMPOS BARRETO: - "sendo-lhe ainda aplicada a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por 10 anos (art 74 do DL 898/69)

A Sessão foi encerrada às 19.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 36(FC)-2a. chamada.  
CORREIÇÃO PARCIAL 1.121(JP)-1a./Mar.proc.60/75-Adv.Edgar Carvalho  
RECURSO CRIMINAL 5.008(NS)-1a./2a.proc.225/51-Adv.Claudio Camil  
REVISÃO CRIMINAL 1.143(AC/AF)-Aud/8a.proc.374/66-Adv Manuel de Jesus Soares.  
EMBARGOS 40.076(AS/SF)-Aud/11a.proc.141/71-Adv Safe Carneiro

APELAÇÕES:

- 40.990(SS/NS)-2a./3a.proc 2/75-Adv Victor Falson(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)  
41.021(WT/HL)-1a./Aer.proc 10/73-Adv.Edgar Carvalho e outros  
40.722(WT/SS)-1a./Ex.proc 27/74-Adv Manoel F. Lima  
41.085(SM/AC)-Aud/9a.proc 18/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.097(SM/NS)-1a./Ex.proc 1-05/75-Adv Arnaldo Lima  
40.539(NS/SM)-Aud/9a.proc 82/74-Advs Candido Fernandes/outros  
40.855(AC/HL)-2a./Ex.proc 09/74-Adv Carlos Zepengho  
40.749(WT/SS)-Aud/10a.proc 44/72-Adv Wanda R.O. Sidou  
40.809(WT/BM)-3a./3a.proc 2689/74-Adv Virginio P. Neves  
40.866(WT/SS)-Aud/11aproc 252/74-Adv Wilson R. de Oliva  
40.930(WT/FC)-1a./2a.proc 1062/75-Adv Juarez Alencar  
40.937(WT/FC)-2a./Aerproc 1867/74-Adv Eliane F. Rosa  
35.544(AC/AF)-2a./2a.proc 360/65-Adv Julio F.T.Teixeira  
37243(AC/SF)-1a./Ex. proc 69/66-Adv Manoel F. de Lima  
40.802(AC/AF)-2a/Aer.proc 1759/74-Adv Braulio T.Ferreira  
40.886(AC/HL)-Aud/8a.proc 127/74-Adv Nilson Velasco  
41.079(AC/RO)-2a/Mar.proc 134/73-C.Advs A.Sussekind e outros  
41.198(AC/AF)-3a./Ex.proc 11/75-Adv Demisthoclides Baptista  
41.059(AC/HL)-1a./2a.proc 1069/75-Adv Gaspar Serpa  
41.164(JP/HL)-Aud/11a.proc 293/75-Adv Sylvio Guimarães.

(Cont da Ata da 21a. Sessão, em 9 de abril de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.104(SM/JP)-Aud/8a.proc 87/75-Adv Francisco Vasconcelos
- 40.914(AS/SF)-Aud/6a.proc 78/73-Adv Raimundo M.dos Santos
- 40.999(AS/SF)-1a./2a.proc 1072/75-Adv Gaspar Serpa .
- 41.171(HM/AC)-2a/Mar.proc 222/75-Adv A.Sussekind M.Rego
- 40.837(AS/SM)-Aud/9a.proc 6/75-Adv Candido Fernandes
- 41.102(HL/AS)-Aud/11aproc 139/75-Adv Safe Carneiro.
- 41.167(HL/JP)-2a/Mar.proc 237/75-Adv A.Sussekind M. Rego
- 41.034(SS/WT)-2a/Mar.proc 197/74-D.Adv.A.Guarischi e Palma
- 40.967(WT/SF)-1a./3a.proc 2723/75-Adv.O próprio
- 40.942(WT/SS)-3a./Ex.proc 40/74-Advs MarioS.Mendonça/outro
- 40.883(WT/SS)-2a./2a.proc 88/72-Adv Leal Carvalho e outro
- 40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc 1742/74-Advs Renato Ribeiro e outros
- 40.472(WT/SS)-2a./2a.proc 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
- 40.620(WT/SS)-1a/Mar.proc 9/74-Adv Lourdes M. do Valle
- 41.031(WT/FC)-Aud/10a.proc 57/72-Advs Wanda R.Sidou e outros.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

- 9 ABR 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS

*Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio*

---

TEN.BRIG.CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*Claudio Rosiere*

---

DR. CLAUDIO ROSIÈRE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 19 / 04 / 1976